

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei nº 331 de 08 de novembro de 2001



### RESOLUÇÃO CMDCA nº 05/2023

de 18 de maio de 2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bragança Paulista/SP, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069/90 e a Lei Municipal nº 331, de 8 de novembro de 2001, considerando a decisão adotada pelos Conselheiros em Reunião Ordinária, realizada em 27 de outubro de 2022,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que será integrada pelos seguintes conselheiros:

**Presidente:** Simone Aparecida Pinheiro de Souza Bueno - Representante da Sociedade Civil Organizada;

**Vice – Presidente:** Adriela de Souza Curci – Representante do Poder Público;

**1º Secretária:** Vilma Bastos Machado - Representante da Sociedade Civil Organizada;

**2º Secretária:** Katiane Fernandes de Noronha – Representante do Poder Público.

**Art. 2º** - Institui as **COMISSÕES DE TRABALHO** a seguir relacionadas:

- a) **Comissão de Orçamento Financeiro e FUMDICAD;**
- b) **Comissão de Acompanhamento ao Conselho Tutelar e de**

Apoio aos Conselhos Municipais de Assistência Social

Rua Jorge Abrão Judar, nº 02 – Jardim América – Bragança Paulista – Cep: 12.902-220

Tel: (11) 4033 – 3289 E-mail: cmdcabrag@gmail.com

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei nº 331 de 08 de novembro de 2001



### Políticas Públicas;

#### c) Comissão de Inscrição, Registro, Normas e Fiscalização;

#### Art. 3º - São atribuições da Comissão de Orçamento Financeiro e FUMDICAD:

I - Acompanhar a elaboração do Orçamento Municipal, realizando estudos para subsidiar a apresentação de sugestões pelo CMDCA;

II - Acompanhar a execução do orçamento e os depósitos obrigatórios na conta do FUMDICAD por parte do Poder Executivo Municipal, valores provenientes das multas previstas no artigo 214 da lei 13.483 de 23/07/2005 e oriundas das infrações descritas nos artigos 228 a 258 da lei 8.069/90 (ECA) apresentando relatório ao Presidente do Conselho, e ainda:

III - Fiscalizar a aplicação dos repasses de recursos depositados no FUMDICAD e destinados às entidades certificadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, analisando e emitindo parecer para aprovação dos projetos apresentados, bem como as prestações de contas dos trabalhos em desenvolvimento, formulando exigências quando necessário e comunicando-as à Presidência do CMDCA para que as transmita aos interessados;

IV - Fiscalizar a execução do plano de ação e aplicação do gestor do Fundo Municipal de Assistência Social (repassa Fundo a Fundo) referente à garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e na execução de suas funções a comissão de orçamento deverá:

- a) requisitar documentos e informações em repartições públicas;
- b) tomar declarações de interessados, convidando-os a comparecer perante a comissão;
- c) acompanhar reuniões da comissão responsável pela elaboração do orçamento municipal, bem como às votações no legislativo;

**Apoio aos Conselhos Municipais de Assistência Social**

**Rua Jorge Abrão Judar, nº 02 – Jardim América – Bragança Paulista – Cep: 12.902-220**

**Tel: (11) 4033 – 3289 E-mail: cmdcabrag@gmail.com**

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei nº 331 de 08 de novembro de 2001



d) convocar o CMDCA, em assembleia extraordinária, a discutir tema fundamental à execução de suas atribuições;

e) requisitar do gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente prestação de contas trimestral;

f) fiscalizar a aplicação dos repasses de recursos depositados no Fundo Municipal de Assistência Social (repasso Fundo a Fundo) para as ações com criança e adolescente.

### **Na condição de membro:**

1. Adriela de Souza Curci
2. Katiane Fernandes de Noronha
3. Enzo Wada Nogueira
4. Tiago Cerqueira Vidiri
5. Fernanda Lombardi Moretti
6. Juliana Scotti Santos
7. Simone Aparecida Pinheiro de Souza Bueno
8. Eusébio Luis Mourão
9. Monica Fontoura Valente Sousa Pinto
10. Luci Aparecida Miranda
11. Sonia Maria Panuncio
12. Eduardo Manuel Bartalini Gallego

**Coordenadora:** Adriela de Souza Curci

### **Art. 4º - São atribuições da Comissão de Acompanhamento ao Conselho Tutelar e de Políticas Públicas:**

I. Encaminhar e acompanhar, junto aos órgãos competentes, denúncias de todas as formas de negligência, omissão, discriminação, exclusão, exploração, violência, crueldade e opressão contra a criança e ao adolescente, fiscalizando a execução das medidas necessárias à sua

**Apoio aos Conselhos Municipais de Assistência Social**

**Rua Jorge Abrão Judar, nº 02 –Jardim América – Bragança Paulista – Cep: 12.902-220**

**Tel: (11) 4033 – 3289 E-mail: cmdcabrag@gmail.com**

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei nº 331 de 08 de novembro de 2001



apuração pelo Conselho Tutelar, quando noticiada possível omissão do referido órgão;

II. Inspecionar as entidades da sociedade civil e demais estabelecimentos governamentais ou não, onde se possam encontrar crianças e adolescentes em situação de violação de direitos;

III. Analisar, normatizar, despachar e encaminhar casos jurídicos e questões administrativas referentes ao Conselho Tutelar;

IV. Propor e organizar formação para Conselheiros Tutelares;

V. Sistematizar, organizar e levantar dados sobre o funcionamento do Conselho;

VI. Tutelar para assessorá-lo;

VII. Subsidiar a Plenária na elaboração de metas que garantam a implementação de uma política de atendimento ao Adolescente autor de ato infracional, em todas as modalidades das medidas socioeducativas;

VIII. Subsidiar a Plenária na elaboração da política pública municipal de atendimento a criança e ao adolescente que incorpore as dimensões da prevenção e da promoção, como componentes de garantia de direitos e de cidadania;

IX. Propor, incentivar e acompanhar programas de prevenção e atenção integral ao Adolescente autor de ato infracional;

### **Na condição de membro:**

1. Lilian Bueno de Oliveira
2. Tiago Cerqueira Vidiri
3. Carlos Francisco Junior
4. Ingrid Marques Dias Buffon
5. Melanie Dias Silveira da Silva
6. Vilma Bastos Machado
7. Simone Aparecida Pinheiro de Souza Bueno

**Apoio aos Conselhos Municipais de Assistência Social**

**Rua Jorge Abrão Judar, nº 02 – Jardim América – Bragança Paulista – Cep: 12.902-220**

**Tel: (11) 4033 – 3289 E-mail: cmdcabrag@gmail.com**

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei nº 331 de 08 de novembro de 2001



8. Renata Bernardo
9. Danielli Silva Priscila Quirino
10. Juliana Scotti Santos
11. Maria Inês Melegaro
12. Cinthia Sabrina Buarque de Almeida Siqueira

**Coordenadora:** Juliana Scotti Santos

### **Art. 5º - São atribuições da Comissão de Inscrição, Registro, Normas e Fiscalização:**

- I. Atender os representantes das entidades, orientando e esclarecendo dúvidas;
- II. Analisar os requerimentos de registro e/ou renovação das entidades e programas no Conselho, conforme Resolução emitida pelo CMDCA;
- III. Realização de visita institucional a fim de verificar as condições de funcionamento das entidades e atividades que estas desenvolvam para crianças e adolescentes;
- IV. Emissão de Relatório de Visita;
- V. Os Conselheiros serão indicados pelo Presidente do CMDCA para realização das visitas de certificado/renovação.

### **Na condição de membro:**

- 1- Simone Aparecida Pinheiro de Souza Bueno
- 2- Katiane Fernandes de Noronha
- 3- Lilian Bueno de Oliveira
- 4- Fernanda Lombardi Moretti
- 5- Francesli Gloria Guimarães Monteglione
- 6- Juliana Scotti Santos
- 7- Danielli Souza Priscila Quirino
- 8- Karina Carvalho de Miranda

**Apoio aos Conselhos Municipais de Assistência Social**

**Rua Jorge Abrão Judar, nº 02 –Jardim América – Bragança Paulista – Cep: 12.902-220**

**Tel: (11) 4033 – 3289 E-mail: cmdcabrag@gmail.com**

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei nº 331 de 08 de novembro de 2001



- 9- Rodrigo Alexandre Lopes Mendes
  - 10- Victor Matheus Marcelino Cruz
  - 11- Nadir da Silva Ramos
  - 12- Eduardo Manuel Bartalini Gallego
- Coordenadora:** Fernanda Lombardi Moretti

**Art. 6º** - As Comissões Temáticas são órgão da estrutura funcional do CMDCA e auxiliares do Plenário, às quais compete: estudar, analisar, opinar e emitir pareceres sobre as matérias que lhe forem distribuídas, bem como assessorar a Plenária em suas reuniões de assembleia, na área de suas competências;

**Art. 7º** - Cabe a Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social, proporcionar condições operacionais para o plenofuncionamento do Conselho Municipal e de suas Comissões de Trabalho;

**Art. 8º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as resoluções anteriores referentes à Mesa Diretora – CMDCA.

Bragança Paulista, 19 de maio de 2023.

**Simone Aparecida Pinheiro de Souza Bueno**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Apoio aos Conselhos Municipais de Assistência Social**

Rua Jorge Abrão Judar, nº 02 –Jardim América – Bragança Paulista – Cep: 12.902-220

Tel: (11) 4033 – 3289 E-mail: cmdcabrag@gmail.com